



OFÍCIO VEREADOR Nº 504/2025

São Roque, 18 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Solicito encarecidamente a Vossa Excelência a **contratação urgente de novos cuidadores especiais para as unidades de ensino da Estância Turística de São Roque.**

Nos últimos anos consagrou-se a importância de cuidadores especiais no desenvolvimento escolar. Crianças que apresentam alguma limitação necessitam de uma atenção especial para suprimirem o impedimento e contemplarem do espaço escolar com a mesma dimensão das demais. Aspecto que é pilar para um ensino igualitário e fecundo a uma sociedade mais justa.

Contudo, apresento esta solicitação pois algumas unidades de ensino não estão contando com o número necessário de cuidadores especiais ante a demanda exigida. Situação que está trazendo dificuldade ao aprendizado escolar a diversas crianças que necessitam desta atenção; e contrariando a Lei nº 5.400, de 29 de março de 2022, que "Dispõe sobre os direitos e garantias das pessoas com o transtorno do Espectro Autista no âmbito da Estância Turística de São Roque e dá outras providências", cujo projeto foi de autoria deste Vereador. Exorto o inciso II, do art. 1º da supracitada Lei:

Art. 1º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), incluídas nas classes comuns de ensino regular:

(...)

II - a presença do cuidador especial para o seu acompanhamento nas classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular, em atendimento às Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO COSTA
Vereador

Ao Ilustríssimo Senhor

LEANDRO MOURA DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP